SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO , 125 – CENTRO – BAGÉ – RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5425

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, ESQUADRIAS NAS FACES INTERNAS/EXTERNAS E ADJACENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DA REITORIA, ALMOXARIFADO E DEMAIS UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, união estável, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, portador da cédula de identidade nº 1022134058 – SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 209.809.570-87; e a EMPRESA **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.**, sob nº de CNPJ 06.205.427/0001-02, com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, em Santa Maria - RS, CEP 97010-440, neste ato representada pelo sócio, Sr. Humberto Schaich Tombesi, inscrito no CPF sob nº 423.443.980-49, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 43/2015, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em face do que consta no **Processo nº 23100.002324/2015-44,** com as cláusulas seguintes, **considerando:**

- Solicitação de Termo Aditivo, SEI 0158699;
- Aceite da Empresa, SEI 0158886.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência em **12 (doze) meses,** repactuação no valor do Vale-Transporte do Campus Caçapava do Sul e ajuste das Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP).

1.1.1. Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, **com início no dia 05 de outubro de 2019 e término no dia 04 de outubro de 2020.**

1.1.2. Repactuação no valor da tarifa do Vale-Transporte do Campus Caçapava do Sul, alterando o valor global, dos postos efetivos, de R$ 4.978.569,04 para **R$ 4.979.216,72** (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

1.1.3. Ajuste nas Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP) referente a 8 avisos prévios trabalhados nos Campi Bagé, Caçapava do Sul, Itaqui, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

1.1.4. Informamos que o **valor global dos postos efetivos mais os postos aguardando definição**, conforme previsto no Termo de Referência, passou de R$ 7.322.761,41 para **R$ 7.322.723,30 (Sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

1.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove a prestação da Garantia de acordo com o prazo prorrogado e valor ajustado nesta Cláusula, conforme previsão contratual. A apresentação deve ser em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** da data de assinatura do presente termo aditivo.

1.1.6. Fica resguardado o direito da Empresa solicitar, em momento oportuno, a **repactuação contratual**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu as Notas de Empenho nº. **2019NE801479**, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Bagé, 27 de setembro de 2019.

CONTRATADA
Humberto Schaich Tombesi
SULCLEAN SERVIÇOS LTDA

ADM Marius Zambarda Tombesi
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico

CONTRATANTE
Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor da UNIPAMPA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: Pablo Pacheco de Carvalho
Coordenador Comercial
CPF: 016.165.080-51

Nome: Paula Costa Salaberri
CPF nº: 025.044.940-41